

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - RUTH HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA, JAQUELINE DO SOCORRO GUIMARÃES, HELIENE CRISTINA DA SILVA ALVES, RUBIA PATRICIA FERNANDES REIS, ELILSON JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, DHONE FONSECA CERDEIRA, JOSÉ CLÉBER MARTINS RODRIGUES, DANNA CAROLINE MONTEIRO GOES LEITE, PEDRO PAULO DE SOUZA PAES JR., MISSIANA GONÇALVES BENATHAR, NÍVIA CILENE DE LIMA GOMES, MARIA DE NAZARÉ AFONSO DO AMARAL, JUCIRENE MELO GUIMARÃES, LUAN XAVIER DE SOUZA, MIRIAM CRISTINA GOMES MATOS, JARIANI DO SOCORRO FERNANDES, DE OLIVEIRA, ADRIETE RIBEIRO MESCOUTO, DAYVID WELLINGTON DA SILVA COELHO, GLEYSON RICARDO DO ROSÁRIO OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO RODRIGUES, WENDELL AMORIM SILVA, TATIANA REBELO NASCIMENTO, ANTÔNIA ELANIA FIRMINO DA SILVA, REGINALDO MARQUES LOPES, CLEDIVAN PEREIRA DUTRA DOS SANTOS, SILVANA MENDES VIEIRA, ANA LETÍCIA BONFIM DE ANDRADE, MARLISIN HÉLIO VASCONCELOS SOARES, NAIR DA SILVA REIS e ANGÉLICA VASCONCELOS DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 54.726

Processo nº. 2014/50614-0

Requerente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 105, inciso I, do Ato 63/2012:

I - Registrar os atos de Admissão de servidores temporários firmados entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - CARLA CEREJA DE SOUSA e DANIELLI HELUIZY DA CONCEIÇÃO LIMA.

II - Determinar à Polícia Civil do Estado do Pará que observe as recomendações constantes no parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.727

Processo nº. 2013/52327-8

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria RET AP nº. 371, de 24/02/2015, que trata da aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.728

Processo nº. 2011/50921-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I. Denegar o registro da Portaria RE nº. 1964, de 1/9/2010, retificada pela Portaria RET RE nº. 2.840, de 31/10/2013, que trata da reforma do Cabo PM ANTÔNIO JÚNIOR ARAÚJO, pertencente ao efetivo do BPOP;

II. Determinar ao IGEPREV que cesse o pagamento do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta decisão, o que deverá ser comunicado a este Tribunal de Contas em igual prazo, sob pena de responsabilidade solidária.

ACÓRDÃO Nº. 54.729

Processo nº. 2009/53740-6

Assunto: Prestação de contas relativa ao Convênio nº. 30/2008 e Termo Aditivo celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI e a SETRAN.

Responsável: JAIME DA SILVA BARBOSA - Prefeito, à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. Jaime da Silva Barbosa, na importância de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), dando-lhe plena quitação.

Protocolo 836036**PORTARIA Nº 29.713, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

LOTAR os servidores abaixo relacionados nos setores correspondentes, a partir de 03-06-2015:

- **JACOB ORENGEL**, Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-03, matrícula nº 0101326, no Gabinete do Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

- **JOÃO ROBERTO MORAIS DA SILVA**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100156, na Escola de Contas Alberto

Veloso.

Protocolo 836381**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 134/2015/MPC/PA**

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Designar, para processamento e julgamento do Pregão nº 07/2015/MPC/PA, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:

- Rogério Couto Felipe

Equipe de Apoio:

- Cláudio Martires Coelho de Cativo Rosa

- Akyson Ferreira da Silva

- Nazaré do Socorro Gillet das Neves

- Evandro Guimarães Ribeiro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2015

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo 836397**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 07/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split, conforme o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, a ser fornecido de forma parcelada, mediante solicitação.

Entrega do Edital: A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida gratuitamente no Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, das 9h às 13h, em seu endereço eletrônico www.mpc.pa.gov.br e no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: ROGÉRIO COUTO FELIPE

Local de Abertura: Edifício-Sede do MPC-PA

Data da Abertura: 22/06/2015

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01122129745340000

Natureza da Despesa: 449052

339039

Fonte do Recurso Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Protocolo 836399**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº da Ata de Registro de Preços: ARP nº 04/2015/MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2015/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Vigência: 29/05/2015 a 28/05/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de informática, com garantia, conforme o Termo de Referência constante do Anexo I, a ser fornecido de forma parcelada, mediante solicitação. Preços Registrados:

Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant	Preço Unitário
01	Microcomputador (Servidor) - MARCA: INFOPC	03	R\$ 6.392,00
02	No-break 800 VA STATION II µST 800 BI BLACK 800VA (400W)	30	R\$ 399,00
03	No-break 3.000 VA Power Vision II µPV 3000 BI Black 3000VA (1860W)	06	R\$ 2850,00
04	Switch 08 portas Switch D-Link 08 Portas Fast Ethernet (DES-1008A BR)	05	R\$ 58,50

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/05/2015

Ordenador Responsável: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante - Procurador Geral de Contas do Estado.

Endereço da Promitente Contratada:

Rua Antônio Barreto, 912 - Sala 01 - Umarizal CEP 66.055-050 Belém/PA.

Tel: (91) 3230-2723 / 3230-2702

E-mail: infomarques@interconect.com.br**Protocolo 836394****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº . 2940 /2015 - MP/PJ**

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 017/2013 MP-PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2013 MP-PA, firmado com a empresa A DE S. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, cujo objeto é a aquisição de objetos decorativos à humanização dos ambientes em prédios do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que foi emitida a nota de empenho nº 02663/2013, no valor de R\$ 5.591,57 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) em nome da empresa adjudicatária, encaminhada a empresa por e-mail em 10/09/2013;

CONSIDERANDO que a empresa, conforme se infere no item 4.7 do Termo de Referência, teria o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a empresa solicitou por duas vezes prorrogação do prazo de entrega dos materiais licitados, alegando inicialmente que o atraso ocorreu devido à greve na agência dos correios, e posteriormente houve o extravio das mercadorias;

CONSIDERANDO que houve a entrega de apenas uma parte do material, sendo que estes materiais foram rejeitados pela Divisão de Arquitetura, restando configurado o caso de inexecução parcial, pelo descumprimento nas obrigações previstas nos itens 7.2.1; 7.2.9 do Termo de Referência;

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa A DE S. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME:

a) - Multa no valor de R\$ 4.708,44 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% do valor total do objeto adjudicado, com base no item 15.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico 006/2013-MP/PA, item 11.2.3 do Termo de Referência e art. 87, II da Lei nº 8.666/93, por inexecução parcial, sendo que o montante deverá ser depositado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, na conta-corrente do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público, de nº 180170-8, Agência nº 026, no Banco do Estado do Pará.

b) - Suspensão de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Pará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, com base no item 15.4.1, II do Pregão Eletrônico nº 006/2013-MP/PA, item 11.3.1, I do Termo de Referência e art. 84, III da Lei 8.666/93.

II - Fica assegurado à Empresa o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o artigo 109 I, "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 21 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

Protocolo 836104